



LEI Nº 1295 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

5

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Aparecida Conceição Batista de Faria** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de janeiro de 2015.

Certifico, que a Lei 1295 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 28 / 1 / 2015.
ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

